

Em **LEIDO**
15/05/03

Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito - PMDB

PROJETO DE LEI Nº PL 430 /2003 2003

(Autora: Deputada EURIDES BRITO)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à C. SEG, CEOF e CCJ.
Em 15/05/03.

Dispõe sobre a liberação de veículos apreendidos pelo DETRAN-DF.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

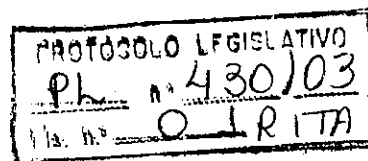
Art. 1º Fica determinado a imediata liberação dos veículos apreendidos pelo DETRAN-DF, após a regularização das pendências que lhe causaram apreensão.

Art. 2º No pagamento de taxas e/ou impostos e/ou multas, a autenticação mecânica efetivada pela instituição financeira credenciada pelo DETRAN-DF será suficiente para comprovação do pagamento.

Art. 3º Para fins da liberação de que trata o art. 1º desta Lei, ficam estabelecidos os horários de 08 às 20h das segundas às sextas-feiras e das 08 às 12h nos sábados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



JUSTIFICAÇÃO

A proposição apresentada busca corrigir distorção visível no atendimento dado aos cidadãos que buscam regularizar as pendências que causaram a apreensão de seus veículos.

A medida atende a demanda de reclamações feitas diariamente pela população do Distrito Federal sobre os trâmites de retirada de veículos apreendidos no DETRAN, as quais consideramos injustas para com o contribuinte, que, ao nosso ver, após sanar as irregularidades em seu veículo, tem o direito, imediato, de retirá-lo do depósito.

Atualmente, o cidadão, além de pagar suas, taxas, impostos ou multas relativas ao seu veículo, precisa aguardar que o DETRAN receba a confirmação desse

15/05/03

BRITO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito - PMDB

pagamento pela instituição financeira credenciada, prazo que pode durar até setenta e duas horas, e convenhamos é um absurdo. Cabe ao órgão melhorar seu sistema operacional e de informatização buscando as confirmações dos pagamentos feitos pelos contribuintes de forma "on-line" com as instituições financeiras credenciadas, adequando-se desta forma às necessidades do público.

É de salientar que temos como premissa básica que o bom serviço público deve se adequar às necessidades do cidadão, e não o contrário como ocorre atualmente.

Espero contar com o apoio dos nobres pares, para corrigir tal distorção, melhorando assim ao dia-a-dia de nossos contribuintes.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 2003.

Deputada **EURIDES BRITO**

